

LEI Nº

1361

PROCESSO Nº

376-AB

## Lei n.º 1361 de 16 de dezembro de 1974

Extingue o Serviço de Abastecimento dos Servidores da Prefeitura—SASP

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá:

Faz saber, que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica extinto o Serviço de Abastecimento dos Servidores da Prefeitura, SASP, instituído pela Lei número 959, de 13 de setembro de 1966.

Artigo 2.º — O patrimônio resultante da extinção determinada no Artigo anterior, incorporar-se-á ao da Prefeitura Municipal.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1974.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

*Luiz Guimarães de Castro*